

LEI N.º 621/07, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

**DESAFETA BENS IMÓVEIS, AUTORIZA
DAÇÃO EM PAGAMENTO COMO FORMA
DE INDENIZAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÕES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam desafetados os bens imóveis a seguir discriminados, pertencentes ao Município de Aquiraz/CE, os quais encontram-se livres e desembaraçados de qualquer ônus real, legal ou convencional, passando a integrar o seu patrimônio dominial, avaliados em sua totalidade no valor de 1.479.298,33 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), consistindo nos imóveis a saber:

I - Um terreno situado no lugar Mariúba, distrito sede desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado Loteamento Porto das Dunas, II Etapa, constituído por parte de uma Área Institucional, localizado do lado par da Via Arterial I, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Norte) com a Via Local 7 e fazendo esquina pelo lado direito (Sul) com a Via Local 8, medindo e extremando: ao **NORTE**, (lado esquerdo) medindo 362,89m em 2(dois) seguimentos, o primeiro partindo da estaca 01 a estaca 02, em uma linha curvada, no sentido Leste/Oeste, por onde mede uma extensão de 89,67m, o segundo da estaca 02 a estaca 02A, em uma linha reta, no sentido Leste/Oeste, por onde mede uma extensão de 273,22m, todos extremando com a Via Local 07; ao **POENTE**, (fundos) em 01(um) segmento de linha reta, partindo da estaca 02A a estaca 06A, no sentido Norte/Sul, por onde mede uma extensão de 53,45m, extremando com terreno 02 do Município de Aquiraz; ao



SUL(lado direito) medindo 340,89m em 2(dois) seguimentos o primeiro partindo da estaca 06A a estaca 07, em uma linha reta, no sentido Oeste/Leste, por onde mede uma extensão de 247,08m, e o segundo da estaca 07 a estaca 08, em uma linha curvada, no sentido Oeste/Leste, por onde mede uma extensão de 93,81m, todos extremado com a Via Local 08; ao **NASCENTE**, (frente) em 01(um) segmento de linha curvada, partindo da estaca 08 a estaca 01, no sentido Sul/Norte, por onde mede uma extensão total de 124,58m limitando-se com a Via Arterial I; perfazendo assim uma área total de 20.000,00m², objeto da matrícula nº **16.897** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

II - Um terreno situado no lugar Mariúba, distrito sede desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado Loteamento Porto das Dunas, II Etapa, constituído por parte de uma Área Institucional, localizado do lado par da Via local 07, distando 362,89 metros da Via arterial I, no sentido Oeste/Leste, medindo e extremado: ao **NORTE**, (frente) medindo 217,76m em 2 (dois) segmentos, o primeiro partindo da estaca 02A a estaca 03, em uma linha reta, no sentido Leste/Oeste, por onde mede uma extensão de 179,66m, e o segundo e ultimo da estaca 03 a estaca considerada 03.1, em uma linha curvada, no sentido Leste/Oeste, por onde mede uma extensão de 38,10m, todos extremado com a Via Local 07; ao **POENTE**, (lado esquerdo) em 01(um) segmento de linha reta, partindo da estaca considerada 03.1 a estaca considerada 06.1, no sentido Norte/Sul, por onde mede uma extensão de 57,83m, extremado com terreno 03 do Município de Aquiraz; ao **SUL**, (fundos) em 1(um) segmento partindo da estaca considerada 06.1 a estaca 06A, em uma linha reta, no sentido Oeste/Leste, por onde mede uma extensão de 217,51m, extremado com a Via Local 08; ao **NASCENTE**, (lado direito) em 01(um) segmento de linha reta, partindo da estaca 06A a estaca 02A, no sentido Sul/Norte, por onde mede uma extensão total de 53,45m, com terreno 01 do Município de Aquiraz; perfazendo assim uma área total de 11.706,48m², objeto da matrícula nº **16.898** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

III - Um terreno situado no lugar Mariúba, distrito sede desta comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, denominado loteamento porto das Dunas II etapa, constituído por



parte de uma Área Institucional, localizado do lado ímpar da Via Coletora Contorno I, fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Via Local 7 e fazendo esquina pelo lado esquerdo (Sul) com a Via Local 8, medindo e extremando: ao **NORTE**, (lado direito) medindo 95,25m em 1(um) segmento, partindo da estaca considerada 03.1 a estaca 04, em uma linha curvada, no sentido Leste/Oeste, extremando com a Via Local 07; ao **POENTE, (frente)** em 01(um) segmento de linha curvada, partindo da estaca 04 a estaca 05, no sentido Norte/Sul, por onde mede uma extensão de 100,58m, extremando com a Via Coletora de Contorno I; ao **SUL**, (lado esquerdo) medindo 84,60m em 2(dois) segmento o primeiro partindo da estaca 05 a estaca 06, em uma linha curvada, no sentido Oeste/Leste, por onde mede uma extensão de 55,34m, o segundo e ultimo da estaca 06 a estaca Considerada 06.1, em uma linha curvada, no sentido Oeste/Leste, por onde mede uma extensão de 29,26m, todos extremando com a Via Local 08; ao **NASCENTE, (fundos)** em 01(um) segmento de linha reta, partindo da estaca considerada 06.1 a estaca considerada 03.1, no sentido Sul/Norte, por onde mede uma extensão total de 57,83m, com terreno 02 do Município de Aquiraz; perfazendo assim uma área total de 5.591,13m²., objeto da matrícula nº 16.899 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

Art. 2.º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a fazer uso dos imóveis de que versam os incisos I, II e III do artigo anterior, para, à guisa de Dação em Pagamento, conforme previsão em Termo de Acordo firmado com o Expropriado, promover a indenização dos imóveis que foram objetos de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação por força dos Decretos n.º 091/06, de 10 de novembro de 2006, 092/06 de 10 de novembro de 2006, e 094/06, de 10 de novembro de 2006, em favor do Expropriado, Sr. José Rodrigues Vieira Filho, inscrito no RG sob o n.º 478.927 SSP/CE e CPF/MF sob o n.º 002.847.933-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Linhares, n.º 115, apto. 302, Aldeota, Fortaleza/CE, sendo ditas áreas expropriadas as seguintes:



§ 1º - As quadras abaixo descritas, avaliadas, em sua totalidade, no valor de R\$ 897.499,12 (novecentos oitocentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos)

I – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 06**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

II – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 11**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

III – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 12**, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

IV – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 13**, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

V – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 14**, de forma



regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

VI – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 19**, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

VII – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído **pela metade da quadra nº 25**, de forma regular, medindo 50,00m de frente por 100,00m de fundos, perfazendo uma área total de 5.000,00m², localizado numa distância de 386,00m da margem esquerda da BR – 116 que liga Fortaleza a Russas, nas proximidades da estrada calçamentada que vai da Jibóia a Câmara, objeto da matrícula nº **4.552** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

VIII – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **metade da quadra nº 25**, de forma regular, medindo 50,00m de frente por 100,00m de fundos, perfazendo uma área total de 5.000,00m², conforme Livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício do Cartório de São Gonçalo do Amarante.

IX – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 33**, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.



X – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 34**, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folhas 167 e 168 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

XI – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 57**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folha 177 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

XII – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 63**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 14, de forma irregular, com uma área total de 8.100,00m²(oito mil e cem metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.589** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

XIII – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 65**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundo e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), livro 08 folha 177 do Cartório Pinto Pinho 1º Ofício de São Gonçalo do Amarante.

XIV – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 68**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.592** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.



XV – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 69**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 17, de forma irregular, com uma área total de 8.140,00m²(oito mil e cento e quarenta metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.593** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª zona.

XVI – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 70**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 03, de forma triangular, com uma área total de 1.710,00m²(hum mil e setecentos e dez metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.594** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

XVII – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 71**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.595** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

XVIII – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 72**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.596** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

XIX – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 73**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.597** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.



XX – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 74**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.598** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

XXI – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 76**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.600** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

XXII – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 77**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.601** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

XXIII – Um terreno situado no lugar Gibóia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 78**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m pelas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.602** do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

XXIV – Um terreno situado no lugar Gibóia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 79**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 13, de forma irregular, com uma área total de 7.282,00m²(sete mil e duzentos e oitenta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.603** do Cartório de Registros de Aquiraz da 1ª Zona.



XXV – Um terreno situado no lugar Gibóia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela quadra nº **81**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 22, de forma regular, medindo 100,00m nas linhas de frente e fundos e 100,00m pelas linhas laterais, perfazendo uma área total de 10.000,00m²(dez mil, metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.605** do Cartório de Registros de Aquiraz da 1ª Zona.

XXVI – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela quadra nº **83**, constituído pelo lote nº 01, de forma triangular, com uma área total de 1.091,00m² (hum mil e noventa e um metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.607** do Cartório de Registros de Aquiraz da 1ª Zona

XXVII – Um terreno situado no lugar Giboia, distrito de Camará, da Comarca de Aquiraz, denominado Parque Gibóia, constituído pela **quadra nº 84**, constituído pelos lotes nºs 01 ao 13, de forma irregular, com uma área total de 9.200,00m² (nove mil e duzentos metros quadrados), objeto da matrícula nº **14.608** do Cartório de Registros de Aquiraz da 1ª Zona

§ 2º – Os seguintes imóveis, avaliados, em sua totalidade, no valor de R\$ 581.799,21 (quinhentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

I – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº **02** (dois), localizado a margem esquerda da Estrada asfaltica BR 116 no sentido Norte - Sul, fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua "Q", com uma área de 13.562,00m² (treze mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.101 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;



II – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº 06 (seis), localizado do lado ímpar da Rua "A", fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua "Q", de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil, e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.102 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

III – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº 11 (onze), localizado do lado ímpar da Rua "B", fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua "Q", de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil, e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.103 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

IV – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camará da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº 16 (dezesseis), localizado do lado ímpar da Rua "C", fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua "Q", de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil, e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.104 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

V – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº 20 (vinte), localizado do lado ímpar da Rua "D", fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua "Q", de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e



fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil, e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.105 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

VI – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº **25** (vinte e cinco), localizado do lado ímpar da Rua "E", fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua "Q", de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil, e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.106 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

VII – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº **30** (trinta), localizado do lado ímpar da Rua "F", fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Rua "Q", de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil, e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.107 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

VIII – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 03 (três) da quadra nº **08** (oito), localizado a margem esquerda da Estrada asfáltica BR -116, no sentido Norte - Sul, fazendo esquina pelo lado esquerdo (Sul) com a Rua "R", com uma área de 1.643,50m² (mil, seiscentos e quarenta e três metros e cinqüenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 17.108 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

IX – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do



nº 01 (um) ao 21 (vinte e um) da quadra nº **13** (treze), localizado a margem esquerda da Estrada asfáltica BR -116, no sentido Norte - Sul, e ainda com a Rua "B", fazendo esquina pelo lado direito (Norte) a Avenida 01, com uma área de 10.044,60m² (dez mil, quarenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 17.109 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

X – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº **18** (dezoito), localizado impar da Rua 'C', fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Avenida 01, de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.110 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

XI – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº **22** (vinte e dois), localizado impar da Rua 'D', fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Avenida 01, de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.111 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;

XII – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº **27** (vinte e sete), localizado impar da Rua 'E', fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Avenida 01, de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.112 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona;



XIII – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº 32 (trinta e dois), localizado impar da Rua 'F', fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Avenida 01, de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.113 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona e

XIV – UM TERRENO situado no lugar GIBÓIA, distrito de Camara da Comarca de Aquiraz - Ceará, denominado PARQUE MONTE OREBE, constituído pelos lotes do nº 01 (um) ao 28 (vinte e oito) da quadra nº 37 (trinta e sete), localizado impar da Rua 'G', fazendo esquina pelo lado direito (Norte) com a Avenida 01, de forma regular, medindo 198,00m (cento e noventa e oito metros) pelas linhas de frente e fundos, e 66,00m (sessenta e seis metros) pelas linhas laterais, perfazendo uma área de 13.068,00m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.114 do Cartório de Registros de Imóveis de Aquiraz da 1ª Zona.

Art. 3.º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das desapropriações de que dispõe o art. 2º desta Lei, bem assim a praticar todos os atos necessários, junto ao(s) ofício(s) do(s) Registro(s) Público(s) competente(s), no sentido de levar a efeito a dação em pagamento autorizada no mesmo art. 2º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 10 dias do mês de janeiro de 2007.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
PREFEITA MUNICIPAL

